

EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA nº 031/2022

1. A Fundação Uniselva, na qualidade de Fundação de Apoio da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, na forma da Lei n. 8.958/94, por meio da Coordenação Geral do Projeto de Extensão “Podemos+” cadastrado nesta Fundação sob o nº 3.011.022, torna pública a Abertura de Processo Seletivo Simplificado para contratação de estudante de graduação, na qualidade de Estagiário/a, na forma da Lei nº 11.788 de 25 de setembro de 2008.

2. DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, e posteriores retificações, caso existam.
- 2.2. A seleção de que trata este Edital consistirá em: [a] Análise Curricular; [b] Entrevista, ambas realizadas pela Comissão de Seleção, designada pelo Coordenador do Projeto.
- 2.3. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial de Mato Grosso.
- 2.4. Não poderão ser contratados os/as estudantes que já possuam vínculo na forma da Lei do Estágio, ou que já possuam vínculo em outro Projeto da UFMT ou do IFMT gerenciados pela Fundação Uniselva.

3. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES:

- Acompanhar os/as educadores/as dando suporte nas aulas semanais; Participar das reuniões gerais de planejamento do “Programa UniverCidade”; Participar das reuniões de planejamento do “Projeto Podemos+”; Desenvolver atividades de divulgação do cursinho; Desenvolver atividades de mobilização e comunicação com os/as educandos/as; Apresentar relatórios de atividades feitas no mês.
- Cumprir carga horária de 20 horas semanais e 80 mensais.
- Desde que se garanta o cumprimento da carga horária das atividades de extensão, o expediente diário pode ser realizado no período matutino (8:00h-12:00h) ou vespertino (13h-17h).
- As atividades previstas no projeto de extensão são executadas de segunda a sábado.

4. REQUISITOS:

Função	Requisitos	Carga Horária diária/semanal
Estagiário/a	<p>Requisitos mínimos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar matriculado/a em curso de graduação <p>Requisitos desejados:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Compreensão do sentido e dinâmica de um cursinho popular; • Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida; • Disponibilidade para desenvolvimento das atividades no território de realização do cursinho. • Habilidade com atividades em grupo e com comunidades • Conhecimentos sobre o tema da Educação Popular. 	<p>80 horas mensais; 20 horas semanais; 3 a 4 horas diárias (Segunda a Sábado)</p>

5. DA BOLSA

Função	Nº de vagas	Vencimento Bruto
Estagiário/a	2	R\$ 400,00 + Vale Transporte

6. DAS FASES E ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:

6.1. As fases do processo seletivo estão assim distribuídas:

- 6.1.1 Análise curricular;
- 6.1.2 Seleção dos/as candidatos/as e publicação da relação dos/as selecionados/as e respectiva agenda de entrevistas;
- 6.1.3 Entrevista dos/as candidatos/as selecionados/as;
- 6.1.4 Publicação da relação dos/as aprovados/as.

6.2. Critérios de pontuação:

Etapas	Pontuação limite
I - Análise curricular	Até 20
II – Entrevista	Até 80
Total	100

6.3. Análise curricular

- 6.3.1 Cursando graduação em instituição de ensino superior; (2 Pontos)
 - 6.3.1.1 Em atendimento ao disposto no § 3º, art. 6º do Decreto nº 7.423/2010 C/C art. § 4º, art. 4º da Resolução nº 08/2018 do Conselho Diretor da UFMT, aos estudantes da Universidade Federal será dado pontuação complementar de 2 pontos a serem acrescidos no computo desse quesito;
- 6.3.2 Curso de formação em área relacionada a atividade de licenciatura (3 Pontos)
- 6.3.3 Conhecimento com editor de textos, Excel, Power Point; (1 Ponto)
- 6.3.4 Participação em trabalhos comunitários e de mobilização popular; (4 Pontos)
- 6.3.5 Participação anterior em experiências de cursinho popular; (5 Pontos)
- 6.3.6 Disponibilidade para cumprimento da carga horária exigida; (3 Pontos)
- 6.3.7 Atividades relacionadas à prática de Educação Popular (2 Pontos)

6.4. Entrevista

- 6.4.1 Facilidade de comunicação e relacionamento interpessoal; (15 Pontos)
- 6.4.2 Conhecimento sobre significado e dinâmica de um cursinho popular; (15 Pontos)
- 6.4.3 Experiência com trabalhos de mobilização social de comunidades; (20 Pontos)
- 6.4.4 Criatividade e capacidade de proposição; (10 Pontos)
- 6.4.5 Conhecimentos sobre o tema da Educação Popular (15 Pontos)
- 6.4.6 ETC (5 Pontos).

7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- 7.1. A inscrição poderá ser realizada por via eletrônica no endereço de e-mail [*taciane.goncalves@ufmt.br*] na forma e prazos delimitados neste Edital;
- 7.2. A validação da inscrição se dará com a confirmação de recebimento do e-mail;
- 7.3. Não será considerada a inscrição realizada através de meio diverso do especificado neste instrumento;
- 7.4. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar:
 - 7.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
 - 7.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;

8. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS A CONTRATAÇÃO

8.4 O candidato selecionado deverá apresentar no momento da contratação os seguintes documentos:

- 8.4.1 Ficha de inscrição (Modelo Anexo I);
- 8.4.2 Currículo Vitae ou Lattes documentado;
- 8.4.3 Comprovante de residência; (mês atual)
- 8.4.4 Comprovante de matrícula de graduação e comprovante da formação indicada no currículo;
- 8.4.5 RG e CPF;
- 8.4.6 Comprovante de inscrição no PIS;
- 8.4.7 Cartão bancário em nome do candidato;
- 8.4.8 Foto 3x4;
- 8.4.9 Resultado da Seleção;

8.4.10 Declaração antinepotismo. (Modelo Anexo II)

9. INFORMAÇÕES GERAIS

- 9.1. A participação do candidato no Processo de Seleção Simplificada não implica em obrigatoriedade de sua contratação, apenas expectativa de convocação e contratação, ficando reservado à Fundação Uniselva/ Coordenação do Projeto o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e necessidade do Projeto e em cumprimento à ordem de classificação final.
- 9.2. Fica sob a exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os expedientes referentes a esse processo de seleção por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fundacaouniselva.org.br;
- 9.3. Em caso de empate na soma dos critérios de pontuação o desempate será pela maior idade.
- 9.4. Em havendo questionamentos a serem feitos ao presente Edital, devem ser encaminhados ao e-mail: laurvane.rh@uniselva.org.br, identificando no assunto a qual edital se refere, do seguinte modo: “Dúvida/Questionamentos – Edital nº 031/2022.
- 9.5. Existindo intenção em interpor Recurso ao Resultado Final do Processo Seletivo, o candidato deverá manifestá-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado, por meio de protocolo a ser realizado na sede da Fundação Uniselva.
- 9.6. O estudante selecionado só poderá iniciar o estágio após formalização de Termo de Compromisso a ser firmado entre o mesmo e a Fundação Uniselva.

10. CRONOGRAMA

Data	Procedimentos
de 07/06/2022 a 12/06/2022	Abertura das inscrições – Envio dos documentos de inscrição no e-mail taciane.goncalves@ufmt.br com assunto “Edital de Seleção 031/2022 – Nome do Candidato”.
	Horário Comercial (8h00min às 17h00min)
20/06/2022	Publicação no site do resultado dos candidatos selecionados para entrevista com a comissão de seleção e respectivo agendamento - www.fundacaouniselva.org.br
27/06/2022 a 30/06/2022	Entrevistas no endereço: Sala 77 - Prédio da Faculdade de Economia - Avenida Fernando Correa nº 2367- <i>Campus</i> Cuiabá/UFMT.
04/07/2022	Publicação do Resultado Final do Processo Seletivo no site da Fundação Uniselva; www.fundacaouniselva.org.br

Cuiabá-MT, 07 de junho de 2022.

TACIANE COUTO GONÇALVES
Coordenador do Projeto 3.011.022

ANEXO I

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS

NOME: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____ UF: _____

CPF: _____ DATA DE NASCIMENTO: _____

NATURALIDADE: _____ UF: _____

NACIONALIDADE: _____

CURSO: _____ PREVISÃO DE CONCLUSÃO: _____

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

2. ENDEREÇO

RUA: _____ Nº: _____

BAIRRO: _____

CIDADE: _____ UF: _____

TELEFONES: _____

E-MAIL: _____

3. DADOS DA FORMAÇÃO

CURSO DE GRADUAÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____ LOCAL: _____

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em consonância com os princípios Constitucionais contidos no artigo 37, *caput* da Constituição Federal, bem como nos termos do artigo 3º, § segundo da Lei nº 8.958/94, **DECLARO** para os devidos fins, sob pena da lei, não me enquadrar nas hipóteses que caracterize nepotismo, por não possuir vínculo de matrimônio ou de união estável, relação de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de autoridade nomeante e tampouco de membro ou servidor ocupante de cargo de direção da Fundação Uniselva e da Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT.

Ainda, **DECLARO** não possuir no momento da contratação qualquer impeditivo ao exercício da atividade objeto do presente Edital de Seleção, tal qual não exercer outra atividade de estágio, bem como não possuir vinculação remunerada em outros projetos da Universidade Federal de Mato Grosso e/ou gerenciado pela Fundação Uniselva.

Declaro ainda que as atividades propostas no Edital coadunam com as atividades curriculares por mim desenvolvidas institucionalmente.

Assumo, por fim, o compromisso de comunicar ao contratante quaisquer impedimentos supervenientes que possam vir a configurar casos de nepotismo ou impedimento de que trata esta Declaração.

Por ser verdade, firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que a falsidade de seu conteúdo pode implicar na imputação de sanções civis, administrativas, bem como na sanção penal prevista no artigo 299 do Código Penal.

DATA: ____/____/____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

CPF